

DECRETO Nº 269, de 26 de maio de 2.021.

EMENTA: Dispõe sobre alterações nos Decretos nºs 225/2020 e 248/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as disposições previstas no §4º, do art. 1º, do Decreto nº 225/2020, entre os dias 26/05/2021 a 11/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

*§4º Ficam proibidas aglomerações com mais de 25 (vinte e cinco) pessoas em ambientes públicos e familiares/domésticos como: apartamentos, casas, condomínios, chácaras de lazer e similares para realizações de festas, comemorações, eventos, confraternizações e quaisquer outras atividades afins.*

Art. 2º Ficam suspensas as disposições previstas no art. 1º, do Decreto nº 248, de 07 de maio de 2.021, entre os dias 26/05/2021 a 11/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Governo

*Art. 1º Fica proibida a prática coletiva de atividades esportivas em espaços públicos e privados, exceto em locais cuja exploração econômica integre exclusivamente a renda familiar.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o mesmo ser prorrogado a qualquer tempo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 26 de maio de 2.021.

  
Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº \_\_\_\_ pág \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021